



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para capacitação de 02 (dois) servidores públicos da Administração Municipal de Bonito/MS, mediante participação no curso presencial “**SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra**”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS, pela empresa **EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.725.821/0001-02, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES
1	Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação de servidores públicos da Administração Municipal de Bonito/MS, mediante participação no curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS, pela empresa Efficiency Eventos Corporativos Ltda.	Und.	2

1.2. Por se tratar de contratação de serviços de capacitação profissional, e não de aquisição de bens de consumo, não se aplica ao objeto a classificação de bens de luxo prevista no Decreto Municipal nº 14, de 02 de fevereiro de 2024.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O termo de contrato será substituído pela emissão da nota de empenho, conforme previsto considerando a prerrogativa do Inciso II, Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, tendo em vista que os serviços são de entrega imediata e deles não decorrem obrigações futuras. O prazo para execução do serviço desta contratação será 30 dias a partir da data da emissão da Autorização do Fornecimento e o prazo de vigência do empenho será 31/12/2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo proporcionar a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos **Bruna de Souza Ximenes e José Eduardo Mündel**, ambos pertencentes ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, mediante participação no curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS. A capacitação abordará os aspectos jurídicos e operacionais do Sistema de Compras Expressas (SICX), contemplando sua regulamentação, implantação, planejamento, operacionalização e fiscalização, por meio de abordagem teórica e prática voltada à Administração Pública.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores do Departamento de Licitação, considerando a relação direta entre suas atividades profissionais e os procedimentos de compras e contratações públicas municipais. O curso proporcionará conhecimentos relacionados ao credenciamento de fornecedores, à formalização das necessidades de contratação, aos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, à pesquisa de mercado e formação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

de preços, à operacionalização do Sistema de Compras Expressas (SICX) por meio da plataforma E-compras CNM, bem como aos procedimentos de execução e fiscalização das compras públicas, contribuindo para o adequado desempenho das atividades administrativas do Município.

3.3. Considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.266/2025 na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação federal do SICX pelo Decreto nº 13.106/2026, torna-se relevante a atualização dos agentes públicos envolvidos nos procedimentos de compras e contratações governamentais. A participação no curso “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra” mostra-se adequada às necessidades de capacitação da Administração Municipal, uma vez que sua programação contempla aspectos normativos, planejamento das contratações, regulamentação no âmbito dos entes públicos, credenciamento, integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e operacionalização do sistema E-compras CNM. Dessa forma, a contratação visa contribuir para o aprimoramento da gestão das compras públicas municipais, a eficiência administrativa, a segurança jurídica, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos, em atendimento ao interesse público.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Programação do Curso

4.1.1 Visão Geral das Formas de Contratação Pública:

- Licitação e contratação direta: diferenças e campos de aplicação;
- Credenciamento como procedimento auxiliar;
- Credenciamento e inexigibilidade de licitação;
- Hipóteses previstas no art. 79 da Lei nº 14.133/2021;
- O SICX como sistema destinado às compras expressas;
- Bens e serviços comuns padronizados que podem ser contratados.

4.1.2 A Estrutura Jurídica do SICX:

- Alterações introduzidas pela Lei nº 15.266/2025;
- Regulamentação do SICX pelo Decreto nº 13.106/2026;
- SICX, credenciamento e contratação decorrente;
- Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Utilização de plataformas públicas e privadas.

4.1.3 Os Três Pilares para Implantação do SICX:

4.1.3.1 Regulamentação pelo Ente Público:

- Competência regulamentar da União, dos Estados e dos Municípios;
- Necessidade de regulamentação local;
- Conteúdo mínimo do decreto regulamentador;
- Análise orientada da minuta de decreto elaborada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
- Pontos que devem ser adaptados à realidade de cada ente.

4.1.3.2 Disponibilização ou Contratação da Plataforma:

- Plataforma tecnológica como instrumento de operacionalização;
- Plataformas públicas e privadas;
- Integração da plataforma ao PNCP;
- Requisitos de segurança, interoperabilidade e rastreabilidade;
- Custos diretos e indiretos da solução;
- Avaliação jurídica das formas de custeio;
- Responsabilidade do ente pela escolha da plataforma.

4.1.3.3 Capacitação e Governança:

- Formação dos servidores responsáveis;
- Definição formal das competências;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

- Perfis de acesso e níveis de autorização;
- Segregação de funções.

4.1.4 Planejamento da Contratação no SICX:

- Formalização da necessidade;
- Inclusão de bens e serviços;
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- Pesquisa de mercado e formação dos preços;
- Termo de Referência (TR) e edital de credenciamento.

4.1.5 Operacionalização do SICX por Meio do E-compras CNM:

- Preparação do ambiente;
- Gestão do catálogo;
- Credenciamento de fornecedores;
- Cadastro e manutenção das ofertas;
- Julgamento e formalização da contratação;
- Execução e fiscalização das compras;
- Avaliação dos fornecedores;
- Liquidação e pagamento;
- Simulação de uma compra expressa completa;
- Demais hipóteses de credenciamento disponíveis no E-compras CNM.

4.1.6 Contratação da Plataforma E-compras CNM:

- O PNCP e as plataformas privadas;
- Formas de custeio das plataformas;
- Requisitos para os fornecedores;
- Análise do Acórdão TCU nº 2.916/2025;
- Avaliação sobre a utilização da plataforma (ETP e Parecer Jurídico);
- Estudo detalhado do contrato de cessão gratuita de direito de uso da plataforma E-compras CNM;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);
- Parecer Jurídico;
- Publicação no PNCP;
- Fiscalização contratual.

4.1.7 Instrutores:

- **Renata Rios** — Advogada, contadora, especialista em Gestão Administrativa e Contábil, com pós-graduação em Advocacia Municipal e MBA em Licitações e Contratos Administrativos.
- **Marco Otávio Mendes Fonseca** — Bacharel em Direito, consultor do E-compras CNM, com atuação na implementação e operacionalização de plataformas de compras públicas e do Sistema de Compras Expressas (SICX).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

XVIII. serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Notória especialização:

Art. 74. (...) §3º. Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico de 02 (dois) servidores públicos do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, mediante participação no curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, promovido pela empresa Efficiency Eventos Corporativos Ltda. A capacitação tem como finalidade proporcionar conhecimentos jurídicos e operacionais relacionados à regulamentação, ao planejamento, à implantação, à operacionalização e à fiscalização do Sistema de Compras Expressas (SICX), contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos de compras e contratações públicas municipais.

6.2. O curso será realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, no Auditório INSTED – Reni Domingos, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 845, Centro, Campo Grande/MS, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula. O conteúdo programático, os horários e a identificação dos instrutores responsáveis constam da proposta comercial e da programação detalhada apresentadas pela empresa, documentos que deverão integrar os autos do processo administrativo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação visa à inscrição de 02 (dois) servidores públicos do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito/MS no curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS, pela empresa EFFICIENCY EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.725.821/0001-02.

7.2. A capacitação terá carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula, distribuídas em 02 (dois) dias, com atividades previstas nos períodos das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

7.3. A contratada deverá assegurar a realização da capacitação em conformidade com o conteúdo programático apresentado na proposta comercial e na programação detalhada do curso, contemplando os aspectos jurídicos e operacionais do Sistema de Compras Expressas (SICX), com a participação dos instrutores Renata Rios e Marco Otávio Mendes Fonseca, conforme documentação apresentada.

7.4. A capacitação será realizada no Auditório INSTED – Reni Domingos, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 845, Centro, Campo Grande/MS, cabendo à contratada assegurar condições adequadas de infraestrutura para a realização das atividades presenciais previstas na programação.

7.5. A contratada deverá observar os horários, intervalos e demais condições estabelecidas na programação apresentada, de modo a assegurar a execução das atividades de capacitação previstas para os participantes.

7.6. A contratada deverá apresentar e manter atualizada a documentação de habilitação e regularidade exigida pela Administração Municipal, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto será executado de forma única, sem parcelamento, mediante a participação de 02 (dois) servidores públicos do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

Bonito/MS no curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, no Auditório INSTED – Reni Domingos, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 845, Centro, Campo Grande/MS, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na programação apresentada pela contratada.

8.2. A execução do serviço ocorrerá nas datas estabelecidas, mediante prévia emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração Municipal, observando-se os horários previstos na programação, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. A prestação do serviço será realizada integralmente durante os 02 (dois) dias de capacitação, não se caracterizando como execução parcelada ou sob demanda.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

9.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos respectivos substitutos, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 108, de 30 de março de 2026.

9.6. O(s) fiscal(is) acompanhará(ão) a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a realização do curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, previsto para os dias 15 e 16 de outubro de 2026, mediante verificação da efetiva realização da capacitação, da carga horária e da participação dos 02 (dois) servidores inscritos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, para posterior conferência da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades, quando possível, sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente e da documentação comprobatória da execução do serviço, após a realização da capacitação, mediante verificação do cumprimento das condições contratadas e consequente aceitação por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

10.1.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e administrativa da contratada pela adequada prestação dos serviços, nem as demais responsabilidades legalmente aplicáveis à execução do objeto.

10.2. DO PAGAMENTO:

10.2.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 232, de 11 de julho de 2025, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, juntamente com as certidões de regularidade fiscal exigíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2. A contratada deverá encaminhar os seguintes documentos para fins de recebimento, liquidação e pagamento dos serviços:

10.2.3. Nota Fiscal ou documento equivalente, emitida em conformidade com o objeto contratado, correspondente à inscrição de 02 (dois) servidores públicos no curso “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, com valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

10.2.4. Relatório de execução dos serviços ou documento equivalente que comprove a realização da capacitação e a participação dos servidores inscritos, podendo ser acompanhado de lista de presença, certificado ou declaração de participação, quando disponibilizados;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão expedida pelos órgãos competentes;

10.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo órgão competente do domicílio ou sede da empresa;

10.2.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da legislação aplicável;

10.2.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.2.10. A ausência ou irregularidade de documento exigível deverá ser objeto das providências administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da verificação da efetiva execução do serviço e da regular liquidação da despesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica especializada dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a notória especialização demonstrada na documentação apresentada e a justificativa da escolha da empresa EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.725.821/0001-02, para realização do curso presencial “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, observada a necessidade de demonstração da inviabilidade de competição nos autos do processo administrativo.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, serviços de capacitação de complexidade similar ou superior ao objeto do presente Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme proposta anexa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 020301 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças

Ação: 2006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recursos: 1.500.0000

Ficha: 026

Bonito/MS, 08 de outubro de 2026

Elaborador:

Renan de Oliveira Escobar
Setor de Compras

Aprovado por:

Élcio da Silva Casanova
Secretário Municipal de Administração e Finanças.